

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Nº 1695/221

DATA: 28/05/201

Ass.: Dompf

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

EMENDA SUBSTITUTIVA N°. | / AO PROJETO DE LEI Nº 96/2021.

Art. 1º modifica o texto do Art. 1º - onde retiramos a obrigatoriedade da presença de um profissional tradutor e intérprete, ou pessoas capacitadas em libras, para atendimento as pessoas surdas em comércios e supermercados. Retirando do projeto de lei o parágrafo I do §1º Art. 1º.

Esse projeto de lei está sendo alterado devido ao impacto da Covid-19 ter atingido de forma direta muitos comerciantes, assim necessitando de se reinventar para não fecharem as portas. Uma das classes mais atingidas na pandemia do Coronavirus foram os comerciantes.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 28 de maio de 2021.

